

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Grupo de Trabalho para discutir as diretrizes de CURB com a União CTPRO
para discutir a Resolução 25 e deliberação 131
Ata da 5ª reunião do GT e da 37ª
Reunião da CTPRO**

Data: 18/09/2007 (continuação no dia 19)

Local: Auditório do CGEN – SCEN Lote 02 Ed. Sede do Ibama Bloco G

PRESENCAS: José Carlos Filho, Elisa de Ananias Fraga (**MDIC**) ; Marcelo Lacerda (**Patri**); Daniela Goulart (**Conjur – MMA**); José Paulo Carvalho, Andréa Nunes (**MCT**); Rosa Miriam de Vasconcelos (**Embrapa**); Daniela Lucia Loiola (**MS**); Luciane Freitas (**MD**); Márcio Mazzaro (**Conjur – MAPA**); Roberto Lorena, Danielle Silveira Andrade (**MAPA**); Andréa Derani (**Natura**); Sonja Mayra, Alessandra Rocha, Cristina Azevedo, Lenice Medeiros, Felipe André (**DPG/MMA**).

PRESENCAS:

Em função da deliberação do plenário da 52ª reunião do CGEN, de transformar o Modelo de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios (CURB) com a União em diretrizes para elaboração de contratos, o GT se reuniu nos dias 18 e 19/09/2007. Esta reunião foi conjunta com a CTPRO, para tratar também dos atos do CGEN, Resolução 25 (estabelece procedimentos para a remessa de patrimônio genético para fins de bioprospecção) e Deliberação 131 (trata de procedimentos para inserção de novos projetos no portfólio abrangido pela autorização especial com a finalidade de bioprospecção).

A reunião foi iniciada com a apresentação dos presentes. Em seguida, a Sra. Andrea Nunes, representante do MCT, solicitou a inversão da ordem da discussão, iniciando pela Deliberação 131 e Resolução 25, a qual foi aceita pelos presentes. A Coordenadora das câmaras temáticas esclareceu que não houve qualquer manifestação sobre os referidos atos até a data combinada, dia 06/09 e que, portanto, não houve de alteração no conteúdo e redação dos documentos. Isso posto, os presentes entenderam não haver necessidade de leitura dos mesmos. A Conselheira Rosa manifestou dúvidas quanto à aplicação da Resolução 25 também para desenvolvimento tecnológico. A Secretaria Executiva sugeriu enviar a CTPRO solicitação de propor um ato normativo de remessa e transporte específico para desenvolvimento tecnológico. Quanto à Deliberação 131, a conselheira Rosa questionou a forma de aplicação da mesma aos processos de autorização para bioprospecção em andamento. Como antes do Decreto 6.159/2007 só existia autorização simples para bioprospecção, a questão é como os mesmos serão transformados em autorização especial. A Secretaria Executiva sugeriu que as autorizações simples, já concedidas, sejam

transformadas em autorização especial, a partir de solicitação formal dos interessados.

Após, a representante da Conjur/MMA fez uma breve apresentação do histórico das discussões no GT e no plenário do CGEN. A seguir, foram iniciadas as discussões sobre a proposta de diretrizes para o CURB com a União. Em função do final do tempo marcado para a reunião na parte da manhã, os presentes decidiram por retomar os trabalhos na manhã seguinte, dia 19/09. Varias modificações foram incorporadas ao documento, sobretudo no sentido de adequá-lo ao formato de diretrizes, já que o conteúdo já havia sido discutido em reuniões anteriores.

O encaminhamento da reunião foi de incorporar as modificações ao texto que será encaminhado para avaliação no plenário do CGEN na sua 53ª Reunião Ordinária. Apenas um item não foi consensual e deverá ser destacado no texto, entre colchetes.